




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 906/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 259/1998 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicado no Mural da PM Laranja da
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei
Orgânica Municipal
Em 24/05/2019


Valdeir Dias da Conceição
Chefe de Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 259 de 30 de dezembro de 1998, que institui o Código
Tributário Municipal.

Art. 2º A Lei nº 259 de 30 de dezembro de 1998 passa a vigorar com as seguintes
alterações:

Art. 136 [...]

I – em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor de cada
parcela não poderá ser inferior a 15 (quinze) UFLT's;

II – em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor de
cada parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) UFLT's;

III – em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor de
cada parcela não poderá ser inferior a 40 (quarenta) UFLT's;

IV – em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor
de cada parcela não será inferior a 300 (trezentos) UFLT's;

V – em até 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas, sendo que o valor de cada
parcela não poderá ser inferior a 600 (seiscentas) UFLT's.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 137 da Lei nº 259 de 30 dezembro de 1998.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 24 de maio de 2019.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br